

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PER / RECUPERAÇÃO DO DEVEDOR ARTº 23º, Nº4, A) E Nº7 E NÚMEROS 3 E 4 DO ARTº 29º

PROC. Nº XXXXXX J XX TRIBUNAL JUDICIAL XXXXX

A - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO LÍQUIDA

1. SITUAÇÃO LÍQUIDA (NA DATA DA APRESENTAÇÃO AO PER)		7 500,00 €
2. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO PLANO:		
2.1 REDUÇÃO DO VALOR DOS CRÉDITOS RECONHECIDOS (EXCETO AT E ISS)		0,00 €
2.2 JUROS VINCENDOS - CREDORES (EXCETO AT E ISS)		-4 500,00 €
2.3 JUROS VINCENDOS - CREDORES AT E ISS		-3 125,00 €
2.4 AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL		0,00 €
2.5 DAÇÃO (valor da venda - valor contabilístico do bem)		0,00 €
2.6 VENDA DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS (valor de venda - valor contabilístico)		0,00 €
2.7 REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PARA COBERTURA DE PREJUÍZOS		0,00 €
2.8 ENTREGA DE BENS EM LOCAÇÃO (valor do bem - valor contabilístico)		0,00 €
2.9 VENDA DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS (valor de venda - valor contabilístico)		0,00 €
2.10 RECONHECIMENTO DE IMPARIDADES (créditos incobráveis)		0,00 €
2.11 OUTROS AJUSTAMENTOS (DÉBITO/CRÉDITO)		0,00 €
2.12 TOTAL DAS ALTERAÇÕES (somatório de 2.1 a 2.11)		-7 625,00 €
3. SITUAÇÃO LÍQUIDA 30 DIAS APÓS HOMOLOGAÇÃO (cf. a) do nº4 do Artº 23º)		-125,00 €
4. APURAMENTO REMUNERAÇÃO VARIÁVEL S/ SITUAÇÃO LÍQUIDA (10% X 3.)	cf. a) do nº 4 do Artº 23º	SEM REMUNERAÇÃO
5. PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL SOBRE A SITUAÇÃO LÍQUIDA		
5.1 PRIMEIRA PRESTAÇÃO (50%): no momento de aprovação do plano	cf. nº 3 do Artº 29º	SEM REMUNERAÇÃO
5.2 SEGUNDA PRESTAÇÃO (50%): 2 anos após aprovação do plano		SEM REMUNERAÇÃO

B - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CRÉDITOS

6. CREDITOS RECLAMADOS E ADMITIDOS	150 000,00 €
7. GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CRÉDITOS RECLAMADOS E ADMITIDOS	
7.1 VALOR	140 000,00 €
7.2 PERCENTAGEM	93,33%
8. MAJORAÇÃO DECORRENTE DA SATISFAÇÃO DE CRÉDITOS	7 000,00 €

C - TOTAL REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DO PROCESSO [A4+B8] 7 000,00 €

9. VALOR DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL	7 000,00 €
9.1 VALOR JÁ RECEBIDO	7 000,00 €
9.2 VALOR A RECEBER	0,00 €

NOTA: AOS VALORES APURADOS EM A.4, A.5, B.8 e C.9 ACRESCE IVA À TAXA LEGAL (CONTINENTE, MADEIRA OU AÇORES)